

# **LEI Nº 383**

SUMULA: Concede ajuda de custo à Guarda Urbana e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à Guarda Urbana a título de ajuda de Custo, a quantia de Ncr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) mensais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelo excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 24 de novembro de 1967.

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO.**